

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022- SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTES LTDA., CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica de Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, com sede à Rod. Augusto Montenegro s/nº KM 9 Parque Guajará- Icoaraci - CEP: 66821-000 Belém – Pará, inscrito no CNPJ 05.089.495/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 631.025.952-00, nomeado por Decreto Estadual, de 1º de janeiro de 2019, DOE 33.771 de 02/01/2019, residente e domiciliado em Belém (PA).

CONTRATADA: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, sediada na Rua Boa Vista, n.º 1388, Bairro Boa Vista, CEP 67.202-015, Marituba, Pará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Heloiza da Silva Andrade**, Carteira de Identidade nº 729354970, SSP/MA, CPF nº 817.021.593-53, Telefone (93) 988163201 / (91) 98734-0572, Brasileira, Sócia Administrativa-Responsável Técnica, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/184380, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2021-ITERPA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o Art. 57, inciso II e o Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**, observando a limitação estabelecida no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO E DOS VALORES

Mantém-se os mesmos valores firmados no instrumento contratual original e seus aditivos.

Nº	SIMAS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
01	22542-8	Serviços de desratização, desinsetização, descupinização e desinfecção das áreas internas e externas da sede do Instituto de Terras do Pará-ITERPA.	Aplicações	06	R\$1.083,33	R\$6.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício de 2023:

- **Projeto/Atividade:** 21.122.1297.8238
- **Fonte:** 02501/0150/01501
- **Elemento da Despesa:** 339039
- **P.I.;** 412.000.8238C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 02/2022**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 2023.

**BRUNO YOHEIJI
KONO RAMOS**

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI
KONO RAMOS
Dados: 2023.02.07
16:03:22 -03'00'

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-
ITERPA
CONTRATANTE**

**HELOIZA DA SILVA
ANDRADE:817021
59353**

Assinado de forma digital
por HELOIZA DA SILVA
ANDRADE:81702159353
Dados: 2023.02.10
14:06:33 -03'00'

**XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____